



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISAO

ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO

TOMADA DE PREÇO Nº 2022.03.23.01

À PRESIDENTE DA CPL

Senhora Vera Lúcia Barbosa de Lima

Com base no art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e na análise efetuada pela CPL de Piquet Carneiro, RATIFICO a decisão proferida por esta Comissão.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Piquet Carneiro em 16 de maio de 2022

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

